



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 043/2008 - PRODASEN,
celebrado entre o **SENADO FEDERAL** e a
empresa **DELTA ENGENHARIA**
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a empresa **DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, neste ato representada pelos seus Diretores, Senhor CÍCERO DE NORONHA BARROS e DALTRO NORONHA BARROS, tendo em vista o expediente da Comissão Gestora instituída pelo Ato do Diretor-Geral nº 1657/2009, às fls. 248/262, e Proposta da empresa, fls. 219/247, o Parecer nº 113/2010 e o Despacho nº 18/2010, ambos do Núcleo Jurídico da Consultoria do PRODASEN, fls. 267/271 e 282, a autorização do Diretor-Geral, fls. 298, e as demais informações contidas no Processo nº 000.663/09-3, resolvem aditar o Contrato nº 043/2008, com base na sua Cláusula Décima Quarta, parágrafo segundo c/c o § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

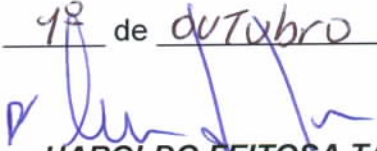
“PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de execução do objeto deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço.”

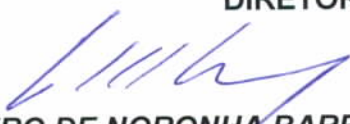
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do 1º Termo Aditivo não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


CÍCERO DE NORONHA BARROS

DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.


DALTRO NORONHA BARROS


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC